

ENTRADA (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)	
<input type="checkbox"/> Dados e documentos exibidos em conformidade	
<input type="checkbox"/> Detetou "não conformidade" aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que seja devidamente corrigido	
O TÉCNICO:	

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS / POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Fafe

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____
Morada _____
Freguesia _____ Código Postal _____ - _____
N.º Identificação Fiscal _____ N.º Identificação Civil _____ Válido até ____/____/____
Código da Certidão Comercial Permanente _____
Telemóvel _____ Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

MEIOS DE COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Autorizo comunicações para o telemóvel e o envio de notificações decorrentes deste processo para o meu endereço eletrónico. Solicito, ainda, que as notificações referentes a este processo sejam enviadas por correio eletrónico ao/a técnico/a autor/a do projeto outro. Nome: _____ e-mail: _____

PRETENSÃO

Vem, na qualidade de ¹ _____ nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, requerer que lhe seja concedida licença para a construção de uma instalação destinada a Armazenagem de Combustíveis ² _____, constituída por ³ _____ com a capacidade de _____ litros para:

- consumo próprio
- abastecimento público
- outro _____

sita em _____ na freguesia de _____
concelho de Fafe, juntando, para tal, a documentação assinalada.
O prazo de exploração previsto é de _____ anos.

Pede deferimento,

DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

_____/____/____

¹ Proprietário/a ou outro/a titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar a operação urbanística;
² Estado do Combustível (Sólido, Líquido, Gasoso)
³ Reservatório, Parque de Garrafas, Posto de Abastecimento

ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

- Índice;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Documentos comprovativos do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- Declaração de conformidade do projeto com a regulamentação de segurança aplicável, designadamente a do setor dos combustíveis indicada no anexo I e do modelo indicado no anexo II da portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de novembro, assinado por um projetista inscrito na Direção Geral da Energia e Geologia;
- Certificação de qualificação profissional do(s)/a(s) técnico(s)/a(s);
- Comprovativo do seguro de responsabilidade civil do projetista, previsto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, no montante de € 250.000,00;
- Declaração de conformidade entre os processos físico e digital, subscrita pelo/a projetista;
- Quando exigido pela legislação específica das áreas ambiental ou de segurança, deverão ser juntos os elementos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, nos termos aí estabelecidos;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Memória descritiva enunciando o objetivo do projeto e caracterizando as instalações a construir, indicando, nomeadamente, quando aplicáveis, os seguintes dados:
 - Finalidade da instalação;
 - Produtos a armazenar;
 - Capacidade de cada reservatório e sua caracterização (ou, sendo um armazém de taras de GPL, número e capacidades das garrafas);
 - Normas e códigos construtivos e de segurança a que obedece a instalação, os materiais e os acessórios;
 - Equipamentos e disposições de segurança, higiene, salubridade e proteção ambiental;
 - Para as instalações a que respeita o anexo I do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, ou quando solicitado pela entidade licenciadora;
 - Demonstração dos cálculos de resistência, de estabilidade e de fundações, assinada pelo/a respetivo/a responsável;
 - Princípios de funcionamento da instalação;
 - Identificação dos interesses relevantes potencialmente afetados pela instalação (nomeadamente servidões ou valores arquitetónicos).
- Peças desenhadas, incluindo as plantas, os cortes e alçados apropriados, devendo permitir uma adequada definição espacial das instalações e a identificação de todos os seus componentes, bem como a sua relação mútua e com a envolvente, compreendendo, conforme aplicável:
 - Estimativa do custo total da obra;
 - Calendarização da execução da obra;
 - Fotografias do(s) prédio(s) (mínimo de duas e a cores);
 - Extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes dos planos municipais vigentes à escala de 1:10000, assinalando a área objeto da pretensão;
 - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público

envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);

- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;
- Planta geral de instalação, em escala não inferior a 1:1000, definindo com rigor os seus limites e as suas confrontações numa faixa de 100 m onde se identifiquem, pelo menos, as ruas e, numa faixa de 50 m adjacente à instalação, os edifícios habitados, ocupados ou que recebem público;
- Plantas, alçados e cortes, em escala não inferior a 1:100, que definam completamente a instalação e identifiquem todos os seus elementos relevantes (nomeadamente reservatórios, tubagens, válvulas, unidades de abastecimento, respiros e sistema de recuperação de gases, drenagens e sistemas de tratamento de águas residuais, conforme aplicável);
- Para as instalações a que respeita o anexo I do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, ou quando solicitado pela entidade licenciadora, diagrama processual.
- Outros elementos que o requerente queira apresentar:

<hr/> <hr/> <hr/>

N.º de exemplares:

- 1 original
- 1 cópia + 1 exemplar por cada entidade externa a consultar
- 1 cópia em suporte digital